



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017-FMS – REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba – MG, através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à Registro de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 04 de abril de 2017, às 08:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei 123/2006 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, ou através do email licitacaorioparanaiba@gmail.com.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de proposta

Anexo V – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – CF

– Não emprega menor.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, com base no MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os termos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos (ver Observação abaixo);

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG;

3.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Rio Paranaíba.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Obs: Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO III, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

4.2.2. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO III ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo V, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do



tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4 deverá proceder o Microempendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 007/2017-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante

ENVELOPE B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 007/2017-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, **constituirá motivo para inabilitação**, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

5.3. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.



7. ENVELOPE A – PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global do lote, não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município.

7.1.3. O preço unitário e total fixo e irredutível, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.1.4. Marca do produto (quando for aplicável).

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, deverão constar obrigatoriamente na proposta.

7.3.1. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.3.2. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

7.3.3. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação do responsável pela secretaria.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.



8. DO EMPATE FICTO (QUANDO APLICÁVEL):

8.1. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.8.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 15 do edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.21:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

9.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;



b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

9.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 9.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

9.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se emitida anteriormente a 03/11/2014.

9.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

9.5.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da participante.

9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira de forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Qualificação técnica

9.7.1- Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, em vigor na data de abertura do certame;

9.7.2 - Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exigência do art. 2º da Lei federal 6.360/76, art. 2º do Decreto federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei federal 9.782/99 e Portaria federal 2.814/98;



9.7.3 - Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento, Portaria 344 de 15/05/98 do Ministério da Saúde;

9.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal – Não emprega menor (Anexo VI)

9.9. Declarações Exigidas:

9.9.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

9.9.2. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega nos prazos estipulados neste edital.

9.10 – Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante ou seu responsável técnico, tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.

7.5.2 -Alvará de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou ainda do Serviço de Inspeção Federal;

7.5.3 - Autorização para Funcionamento atualizado;

7.5.4 - Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado, com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

10.1.1. Os envelopes relativos à habilitação serão abertos após o encerramento do julgamento das propostas.

10.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.4.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de Menor Preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor preço unitário, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.



10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço.

10.10. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, poderá ser acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço e os valores estimados para a licitação.

10.14.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.15. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

10.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes.

10.21. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.23. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.



10.24. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.26. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Homologada a presente licitação serão providenciados os contratos/notas de empenho conforme solicitação das secretarias

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

13.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.



14.2. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 14.5, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

14.5. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93.

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a ata/contrato para assinatura ou a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, ou ainda, não entregar o(s) bem(ns) constituindo inadimplência, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

15.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

15.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

15.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

15.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente certame serão as seguintes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 63: 11.01.00 10.303.0012.2.0081 3 390 3000

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 75: 11.01.00 10.304.0023.2.0028 3 390.3000

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

17.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

17.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para enviar a proposta de preço readequada de acordo com o valor final oferecido na etapa de lances e para assinar a ata de registro de preços.

17.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

17.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

17.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

17.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

17.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

17.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

17.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

18. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

18.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, realizando o reequilíbrio econômico;

18.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



18.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

18.2.1. Realizar o reequilíbrio econômico, devendo a majoração ser comprovada com documentos fiscais ou outros (art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 15, § 3º, inciso II, da Lei 8.666/93)

18.2.1.1 Não havendo êxito no montante a ser majorado com o reequilíbrio econômico liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

18.2.1.2 – Convocar os remanescentes pela ordem para fornecimento pelo mesmo preço.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não se conseguindo acordar novo preço conforme previsão no item 18 ; e

19.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

21 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

21.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

21.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

21.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

21.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



21.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

21.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

21.7 - A impugnação deverá ser escrita, dirigida ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar cópia de documento pessoal e procuração se por procurador, conforme o caso, devendo ser protocolado no setor de licitações da prefeitura, sendo aceito via fax ou e-mail, desde que o impugnante que a fazer por e-mail ou fax, junte, além dos documentos exigidos enviados via fax ou e-mail, COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA DOS CORREIOS, até a data limite para impugnação, de que enviou a impugnação original e documentos via correios.

22- DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1- Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

22.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos por escrito no Departamento de Licitações ou através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

23.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

23.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá, encaminhar envelope, denominado **ENVELOPE C**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3 e 4.4.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

23.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

23.8. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

23.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Rio Paranaíba.

23.12. No ato da entrega, por parte da contratada, os produtos DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (doze) meses, contados da data da entrega, sob pena de devolução, além das sanções cabíveis e previstas neste edital. Em se tratando de produtos com prazo de validade inferior ao anterior estabelecido, apresentar justificativa formal, para ser apreciada pela contratante.

Rio Paranaíba, em 22 de março de 2017.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - FMS

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Em atendimento ao Artigo 6º inciso III e IX, Artigo 15 inciso II, Artigo 25 inciso I nas Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, para que, através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuado o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares diversos buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas no Hospital Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Se faz necessário a aquisição rotineira de produtos hospitalares para dar continuidade às atividades desenvolvidas na rede hospitalar do município.

3. DO OBJETO

3.1 Os objetos a serem licitados são os abaixo listados:

Item	Qt.	Und.	Descrição
01	600	Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 Un Confeccionado em madeira, acabamento perfeito, em formato de espátula. Tamanho: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm.
02	5	Cx C/ 100 Und	AGULHA 13X4,5 BD SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.
03	10	Cx C/ 100 Und	AGULHA 20X5,5 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.
04	160	Cx C/ 100 Und	AGULHA 25X7 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.
05	100	Cx C/ 100 Und	AGULHA 25X8 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.
06	3	Cx C/ 25 Und	AGULHA RAQUE ANESTESIA 25 G X 3,5 SIMILAR A BD. Agulha com ponta tipo quincke.
07	100	Cx C/ 12 Und	ALCOOL 70% LITRO C/ 12 UND.
08	11	Cx c/ 10 Und	ALCOOL GEL 70 % - LITRO C/ 10 UND.
09	210	Pct	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS
10	10	Pct	ALGODÃO ORTOPÉDICO pacote c/ 12 unidades, com 10 cm de largura x 1 metro de comprimento
		MEDIA	7,50
11	50	Und	Almotolia plástica transparente 120 ml. Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 120ml.
12	08	Und	ALMOTOLIA PLÁSTICO 250 ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 250 ml
13	05	Und	ALMOTOLIA PLÁSTICO 500 ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 500 ml.
14	240	Und	APARELHO DE BARBEAR 3 lâminas montadas sobre molas independentes
15	55	Und	APARELHO PRESSÃO FECHO VELCRO – INFANTIL - ADULTO E ADULTO OBESO Adulto, adulto obeso e infantil, completo com estetoscópio, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, a prova de choque. Aprovado em testes de resistência a queda segundo os padrões americanos (AAMI SP9 NORM) e Europeu (EURO NORM EN1060). Ponteiro de alta qualidade, calibrado precisamente, durável e resistente a choques.
16	10	Und	Aparelhos de nebulização com 02 saídas Suporte para máscaras, Kit de nebulização, Compressor isento de óleo, Régua com válvula de impacto, Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz, Rotação 1750 rpm, 40 ou 80 libras, Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica), 110 v.
17	30	Pct C/12 Und	ATADURA CREPE 10 cm X 1,25 mt em repouso, peso 345 GR, pacote c/ 12 unidades. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.
18	530	Pct C/12 Und	ATADURA CREPE 15 cm X 1,25 mt em repouso, pacote c/ 12 unidades. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.
19	30	Pct C/12 Und	ATADURA CREPE 20 cm X 1,25 mt em repouso, peso 345 GR, pacote c/ 12 unidades. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.
20	3	Cx C/20 Und	ATADURA GESSADA 15cm X 3m
21	2	Pct C/ 10 Und	AVENTAL DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO Manga longa, pacote com 10 unidades
22	2	Und	BOLSA TÉRMICA COM GEL 1 LITRO
23	10	Und	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML
24	10	Und	BULBO NÚMERO 6 PONTA BORR
25	01	KIT	CÂNULA DE GUEDEL KIT Nº 0, 1, 2, 3, 4,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

26	02	KIT	CARTUCHO DE ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN PADPAK HEARTSINE ADULTO E INFANTIL Tipo de eletrodos – Adulto e infantil: Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG; capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; posicionamento: Lateral-dianteira; área ativa: 100 cm ² ; comprimento do cabo: 1 metro, tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; peso: 200g; vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.
27	3	Und	CARVÃO ATIVO P.A. (EM PÓ) 500 g.
28	1	Cx C/ 50 Und	CATETER INTRAVENO PERIFÉRICO Nº 14 G 1,75 - CAIXA C/ 50 UNIDADES Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.
29	15	Cx C/50 Und	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G A 1,3 IN BD CAIXA C/ 50 UN Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD
30	30	Cx C/100 Und	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G A 1,0 C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.
31	30	Cx C/100 Und	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G A 0,75 C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.
32	100	Cx C/10 Und	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO CAIXA C/ 10 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

33	03	KIT	DE FIXAÇÃO PARA RESGATE 03 cintos nas cores Vermelho, Verde e Amarelo. -Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; -Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; -3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; -Regulador 50 mm em nylon.
34	50	Und	CLAMP UMBILICAL dupla trava cx com 100 unidades
35	10	Cx c/ 12 lt.	Clorexidina 2% Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.
36	25	Und	COBERTOR ARTEX 100% ALGODÃO 160CMX250CM AZUL, RESISTENTE
37	10	Und	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. os: Neonatal, PP, P, M, G, GG
38	21	Und	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 ADULTO Tamanho: 0,88 x 1,88 x 0,10cm .Revestido em curvim lavável . Sistema de respiro de ventilação.
39	03	Und	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 INFANTIL Tamanho: 0,88 x 1,88 x 0,10cm .Revestido em curvim lavável . Sistema de respiro de ventilação.
40	100	Und	ete Dobrável: Sim, Composição: Dimensões Aproximadas: 50 x 100 x 0,05 cm
41	20	Pct c/10 und.	COLETOR INCONT. URIN. MASC. Pacote c/ 10 unidades Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; -Preservativo de puro Látex; -Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; -Esterilização: gás óxido de etileno; -Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno; -Comprimento da extensão: 1,30 m;
42	30	Pct c/ 10 und.	COLETOR URINA S. F. ESTERIL 2000 ml Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; -Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; -Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml; - Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.
43	20	Pct c/ 10 und.	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;
44	02	Und	COMADRE EM INOX Dimensões: 40 x 38cm
45	10	Pct C/50 Und	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM FILAMENTO RADIOPACO. Compressa de campo operatorio, com filamento radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, NÃO poderá desfiar na manipulação. SIMILAR A CREMER.
46	20	Pct C/ 50 Und	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FILAMENTO RADIOPACO. Compressa de campo operatorio, sem filamento radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, NÃO poderá desfiar na manipulação. SIMILAR A CREMER.
47	120	Pct C/ 10 UN.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 – 9 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE ESTÉRIL. SIMILAR A CREMER. Compressas de Gaze Hidrófila Estéril com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno.
48	480	Pct C/500 Und	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES PACOTE NÃO ESTÉRIL.
49	20	Cx C/10 Und	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 LT.
50	20	Cx C/10 Und	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT
51	30	Lts	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO - 1 LT Composição: enzima amilase, protease, lipase e carbohidrase, sovente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de ph e veículo. Obrigatório registro na anvisa. Similiar a Riozyme neutro.
52	4	Und	DRENO PENROSE Nº 2 ESTERIL O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.
53	4	Und	DRENO PENROSE Nº 3 ESTERIL O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.
54	03	Pct	ELETRODO PARA ECG Com conexão standard metálica de ag/AgCl. Sem látex nem PVC. Adulto 36x50mm. Em espuma, com gel sólido para utilizações curtas.
55	10	Pct C/ 50 UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (HIDROFÓBICO) 50X50
56	15	Pct C/ 50 UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (HIDROFÓBICO) 75X75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

57	10	Bobina	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 100mmX100mt c/ indicador SIGMA
58	15	Bobina	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 150mmX100mt c/ indicador SIGMA
59	08	Und	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Samtronic 550T2 para infusão de solução parenteral, câmara macrogotas com filtro e entrada de ar, trecho de silicone delicado, tubo PVC translúcido, pinça rolete, injetor lateral e conector. SOMENTE A MARCA SAMTRONIC É ACEITAVEL, POIS NOSSA BOMBA DE INFUSÃO É DESSA MARCA, OUTRAS NÃO FUNCIONAM NESTA BOMBA.
60	50	Und	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; - Câmara dupla que permite a visualização do gotejamento com filtro de 180 micra – De acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; - Pinça Rolete para controle do gotejamento; - Tubo extensor PVC Cristal; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.
61	50	Cx c/400 und	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM 400 UNIDADES
62	1	Cx c/100 und	EQUIPOS MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM 100 UNIDADES
63	05	Und	Escada auxiliar construída com dois degraus de madeira, armação em ferro, piso antiderrapante e pintura eletrostática preta.
64	04	Cx C/48 Und	ESCOVA ASSEPSIA SECA COM DUPLA FACE
65	3	Und	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Escova para limpeza de instrumentais em geral: tesoura, pinças hemostáticas e outros. Possui 17,78 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui 3 filas de cerdas para descontaminação em geral e, na outra extremidade contém 1 única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso.
66	30	Cx C/24 Und	ESPARADRAPO SIMILAR A MARCA CREMER 10 cm/4,5 mt Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.
67	15	Und	ESTETOSCOPIO Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo Duplo para ausculta mais precisa. Diafragma adulto e pediátrico
68	5	Cx C/100 Und	FILME RAIOS X 18X24 caixa com 100 películas SIMILAR a kodak/fuji
69	5	Cx C/100 Und	FILME RAIOS X 24X30 caixa com 100 películas SIMILAR a kodak/fuji
70	20	Cx C/100 Und	FILME RAIOS X 35X35 caixa com 100 películas SIMILAR a kodak/fuji



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

71	5	Cx C/100 Und	FILME RAIKO X 35X43 caixa com 100 películas SIMILAR a Kodak/Fuji.
72	2	Cx C/ 10 Und	FILME SONY UPP 110 HG – caixa com 10 BOBINAS Filme para Video Printer (impressão de Ultrassom), também conhecido como Papel Térmico. - Papel de impressão de alta qualidade e alto brilho; - Tamanho: 110mm x 18m; - Quantidade aproximada de impressões 193 impressões.
73	05	Und	FILTRO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM ROSCA ½ POLEGADA MODELO INDUSTRIAL (WP-230-E)
74	01	Cx C/24 Und	FIO CATGUTE CROMADO 0 / 75 cm Ag.1/2circ – CIL. 4,0 CM/ cilíndrica. SIMILAR A SHALON.
75	02	Cx C/24 Und	FIO CATGUTE CROMADO 2-0 / 75 cm Ag.1/2circ –CIL. 3,0CM/ cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
76	01	Cx C/24 Und	FIO CATGUTE CROMADO 3-0 / 75 cm Ag.1/2circ - 20 mm/ cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
77	02	Cx C/24 Und	FIO CATGUTE CROMADO 4-0 / 75 cm Ag.1/2circ - 20 mm/ cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
78	02	Cx C/ 24 Und	FIO CATGUTE SIMPLES 0 - 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm/cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
		MEDIA	150,75
79	02	Cx C/ 24 Und	FIO CATGUTE SIMPLES 0 - 75 cm sem agulha cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
80	01	Cx C/ 24 Und	FIO CATGUTE SIMPLES 2-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
81	01	Cx C/ 24 Und	FIO CATGUTE SIMPLES 2-0 / 75 cm sem agulha cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
82	01	Cx C/ 24 Und	FIO CATGUTE SIMPLES 3-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
83	01	Cx C/ 24 Und	FIO CATGUTE SIMPLES 4-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
84	01	Cx C/24 Und	FIO DE SEDA 0 - Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. SIMILAR A SHALON.
85	01	Cx C/24 Und	FIO DE SEDA 0 – sem agulha. SIMILAR A SHALON.
86	01	Cx C/24 Und	FIO DE SEDA 2-0 - Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. SIMILAR A SHALON.
87	01	Cx C/24 Und	FIO DE SEDA 2-0 – sem agulha. SIMILAR A SHALON.
88	15	Cx C/24 Und	FIO MONONYLON 2-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.
89	25	Cx C/24 Und	FIO MONONYLON 3-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.
90	25	Cx C/24 Und	FIO MONONYLON 4-0 USP 45 cm AG 3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

91	25	Cx C/ 24 Und	FIO MONONYLON 5-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.
92	01	Cx C/24 Und	FIO POLIPROPILENO 0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
93	01	Cx C/24 Und	FIO POLIPROPILENO 2.0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
94	01	Cx C/24 Und	FIO POLIPROPILENO 3.0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
95	01	Cx C/24 Und	FIO POLIPROPILENO 4.0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.
96	01	Cx C/36 Und	FIO POLYGLICOLICO 0 - 70 cm AG.1/2 CIL 4,0 CM /cilíndrica (VYCRIL). SIMILAR A SHALON.
97	02	Cx C/36 Und	FIO POLYGLICOLICO 2 - 70 cm AG.1/2 CIL 4,0 CM /cilíndrica (VYCRIL). SIMILAR A SHALON.
98	10	Cx C/36 Und	FITA CREPE 19mm/50mt CAIXA/36 Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrílicas, cor branca, embalada individualmente em saco plástico, reembalada em caixa com 36 rolos, não poderá haver espaços sem cola, sendo similar a marca Cremer.
99	01	Cx C/ 36 Und	FITA INDICADORA P/AUTOCLAVE 19mm x 50m, CAIXA C/ 36 Papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina. Cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização, não poderá haver espaços sem cola, sendo similar a marca Cremer.
100	70	Cx C/ 24 Und	FITA MICROPORE 25mmX4,5 mt cor bege C/24 Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico, embalados individualmente. De excelente fixação, não poderá haver espaços sem cola, similar a marca Cremer.
101	520	Cx C/ 50 Und	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU- CHEK ACTIVE CX COM 50 TESTES.
102	1.500	Und	FITA P/ IDENTIFICAÇÃO MATERNO INFANTIL
103	50	Und	Fixador celular apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol.
104	10	Cx	FIXADOR RAIOS X AUTOMATICO 38 LITROS. Fixador para filme de raio-x, processamento automático (equipamento Macrotext MX2), prepara 38 l. composto de 01 parte A com 9,5 litros e 01 parte B com 0,950 + 0,950 litros de endurecedor. Na embalagem devida constar os dados de identificação, nº lote, data de fabricação, marca do fabricante, procedência e ser registrado/notificado em órgão competente. Deve possuir certificado de boas práticas. Especificações do produto igual a Kodak/fujifilm.
105	3	Und	Focos de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com 01 lampada. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.
106	3	Lt	FORMOL 37% LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

107	3	Pct C/8 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G
108	3	Pct C/ 8 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M
109	100	Und	FRONHA BRANCA HOSPITALAR 50X70CM 100% ALGODÃO, RESISTENTE
110	9	Cx C/ 12 Und	GEL NEUTRO P/ ECG LITRO C/ 12 UND.
111	24	Lt	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS – L 2% de digliconato de clorexidina Antisséptico tópico e antipssepsia da pele no pré-operatório.
112	04	Und	IMOBILIZADOR DE CABEÇA -Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. -Tamanho: Adulto.
113	3	Cx C/100 Und	INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA EM 24 HORAS Tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C. Cada unidade possui uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (<i>Bacillus stearothermophilus</i>). No rótulo deverá existir um indicador químico que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização.
114	1	Cx C/ 100 Flhs	INDICADOR BOWIE DICK Teste 135 Plus - 3M – CAIXA COM 100 FOLHAS A folha de Bowie Dick deverá ter impressa tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste deverá mudar de cor sendo do amarelo para o espectro de cores entre marrom escuro ou preto de maneira uniforme, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo.
115	5	Pct C/ 100 Und	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 3M CLASSE 5 - COMPLY 1243B VAPOR É capaz de identificar: Falhas na montagem de carga; Presença de ar residual na unidade; Tamanho ou densidade das unidades inadequados à esterilização; Embalagem impermeável ao agente esterilizante; Parâmetros inadequados de esterilização; Pontos de difícil acesso do esterilizante.
116	500	Und	Kit Papanicolau Completo Descartável, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas e 1 espelho tamanho M. .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

117	12	KIT	KIT PARA DIETA NASOENTERAL (FRASCO 300 ML + EQUIPO Nº 12 – 120CM) TUBO - Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA -Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atóxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno.
118	80	Cx C/ 100 und.	Lancetas ACCU-CHEK SOFTCLIX (são próprias para o lancetador Active. Diâmetro da agulha 0.4 mm.
119	20	Und	de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande
120	02	KIT	LARINGOSCÓPIO em inox com cabo e lâmina curva tipo Macintosh tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5.
121	200	Und	LENÇOL BRANCO HOSPITALAR 1,60 M X 2,50M - 100% algodão, resistente, sem elástico.
122	15	Und	LIXEIRA Plástico, branca com tampa e pedal/suspensa 60l estrutura metálica em pintura epoxi antiferrugem
123	25	Und	LIXEIRA Plástico branca com tampa e pedal/suspensa 30l estrutura metálica em pintura epoxi antiferrugem
124	102	Cx C/ 200 Pares	LUVA ESTÉRIL 7,5 de látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
125	101	Cx C/200 Pares	LUVA ESTERIL. 7-0 de látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
126	52	Cx C/ 200 Pares	LUVA ESTERIL. 8-0 de látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

127	01	Cx C/200 Pares	LUVA ESTERIL. 8-5 látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
128	140	Cx fechada contendo 10 cx c/ 100 und cada	LUVA PROCEDIMENTO (M) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.
129	130	Cx fechada contendo 10 cx c/ 100 und cada	LUVA PROCEDIMENTO (P) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.
130	20	Cx fechada contendo 10 cx c/ 100 und cada	LUVA PROCEDIMENTO(G) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.
131	03	Und	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. Botão regulável para uso adulto e infantil. Haste em cobre, esfera em latão.
132	01	Und	MARRECO em inox
133	5	Cx C/ 50 Und	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara confeccionada em não-tecido (TNT); - Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão (processo Meltblown); - Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; - Em elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; - Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; - Atóxica, não estéril; - Cor branca. Similar a Descarpack
134	1	Und	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHOS 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 100% em silicone, reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras, possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, permite esterilização a vapor por até 40 vezes, engate rápido para seringas.
135	20	Und	MÁSCARA N95 PFF-2 8801 Filtro para particulados: classe PFF-2. Eficiência mínima de filtragem de 94% BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) Cor branca, Tamanho regular, Formato concha, Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209 Registro do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

136	04	KIT	MÁSCARA VENTURI adulto e infantil Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto. Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto ou infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.
137	01	Und	MATERIAL CIRÚRGICO 10 Backaus 14 cm aço inoxidável 05 Tesoura Metzemaum curva de 18 cm aço inoxidável 05 Tesoura Metzemaum reta de 18 cm aço inoxidável 10 Pinça anatômica sem dente (dissecção) 16 cm aço inoxidável 10 Pinça anatômica com dente (dissecção) 16 cm aço inoxidável 15 Pinça dente de rato n° 14 aço inoxidável 15 Pinça anatômica serrilha 14 cm aço inoxidável 10 Porta agulha de mayo hegar serrilha 18 cm aço inoxidável 10 Pinças de allis 18 cm aço inoxidável 10 Pinças de allis 14 cm aço inoxidável 05 Pinça collin coração 18 cm aço inoxidável 03 Cabo de bisturi n° 03 aço inoxidável 03 Cabo de bisturi n° 04 aço inoxidável 10 Eletrodo faca cirúrgico ponta reta 70 mm deltronix 10 Pinça hemostática mosquito reta 12 cm aço inoxidável 10 Pinça hemostática mosquito curva 12 cm aço inoxidável 10 Pinça kocher reta 14 cm aço inoxidável 10 Pinça mixter longa 14 cm aço inoxidável 10 Pinça Kelly curva 14 cm 10 Pinça Kelly reta 14 cm 15 Tesoura cirúrgica ponta fina curva 15 cm aço inoxidável 15 Tesoura cirúrgica ponta fina reta 15 cm aço inoxidável 03 Caixa em inox 20x10x05cm com tampa e perfurado aço inoxidável 03 Caixa em inox 28x14x06 cm com tampa e perfurado aço inoxidável
138	1	Cx	OCCLUSOR OFTÁLMICO ADULTO CX COM 20 UNID
139	1	Cx	OCCLUSOR OFTÁLMICO INFANTIL CX COM 20 UNID
140	5	Und	OTOSCÓPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. - Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.
141	50	Rolos	Papel grau cirúrgico 100mmx50m Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno até 132°C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para óxido de etileno. Utilizar termo-seladora.
142	50	Rolos	Papel grau cirúrgico 150mmx50m Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno até 132°C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para óxido de etileno. Utilizar termo-seladora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

143	50	Rolos	Papel grau cirúrgico 200mmx50m. Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno até 132°C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para óxido de etileno. Utilizar termo-seladora.
144	50	Rolos	Papel grau cirúrgico 250mmx50m Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno até 132°C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para óxido de etileno. Utilizar termo-seladora.
145	580	Cx C/ 10 Und	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 metros BOBINA C/10 un. 100% celulose. Deverá ser registrado/cadastrado na Anvisa nos termos da RDC ANVISA nº 40. O registro do produto publicado no DOU e site oficial da ANVISA deverá conter a inscrição “100 por cento celulose”.
146	10	Pct.	Papel p/ cardiocardiograma 130x120 bloco com 200 folhas. Papel termossensível.
147	30	Bobina	PAPEL PARA ECG 216 mm x 30 mt
148	500	Pct	PAPEL TOALHA COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM APRESENTAR LAUDO MICROBIOLOGICO E TESTE IRRITABILIDADE 20X21.
149	500	Pct	PAPEL TOALHA interfolhas 100% celulose virgem / pacote 12x20 maço com 250 folhas, NÃO RECICLADO.
150	15	Und	Picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm
151	40	Und	PINÇA ANATOMICA 14 CM.
152	40	Und	PINÇA DE ALLIS 14 CM
153	40	Und	PINÇA DE RATO 14 CM
154	02	Und	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS Prancha de madeira -Longa, medindo 1,85 x 45cm. -Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X.
155	2	Pct c/ 100 Und	PROPÉ DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO
156	03	Und	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) balão de silicone autoinflável, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, reservatório de O2 com válvula, máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação, autoclavável, adulto e infantil.
157	20	Und	RECIPIENTE P/ SECREÇÃO E URINA 1200 ml em plástico.
158	05	Und	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ 2.500 ml COM VÁLVULA Reservatório em silicone, compatível com os reanimadores manuais.
159	10	Und	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ 2.500 ml SEM VÁLVULA Reservatório em silicone, compatível com os reanimadores manuais.
160	10	Galao	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO Galão de 38 lts. Revelador para raio x, processamento automático (equipamento macrotec MX2), prepara 38 litros. Composto de 1 parte A com 9,5 litros e 01 parte B com 0,950 litros. Na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			embalagem deverão constar os dados de identificação, nº do lote, data de fabricação, marca, fabricante, procedência e ser registrado ou notificado em órgão competente. Deve possuir certificado de boas práticas. Especificações do produto igual a Kodak/ fujifilm.
161	100	Und	SABONETES BARRA 15 gr. fragância floral
162	1	Cx C/100 Und	SCALP 19 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.
163	50	Cx C/100 Und	SCALP 21 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.
164	50	Cx C/100 Und	SCALP 23 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.
165	5	Cx C/100 Und	SCALP 25 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.
166	01	Cx C/100 Und	SCALP 27 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.
167	5000	Und	Seringa 0,5 ml insulina style line 8x0,30 injex com agulha 8,0mm x 0,3mm.
168	105	Cx C/250 Und	Seringa descartável 10ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

169	1	Cx C/500 Und	Seringa descartável 1ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração
170	70	Cx C/250 Und	Seringa descartável 20ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.
171	1	Cx C/500 Und	Seringa descartável 3ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração
172	105	Cx C/500 Und	Seringa descartável 5ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração
173	10	Cx	Seringa descartável com agulha acoplada para insulina. Seringa insulina 1ml agulha 8mm x 0,3mm. Com alto grau de precisão, escala e numerada, traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I, números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização. Atóxica; Apirogênica; Esterilizada por gás ETO; Pistão isento de látex; Uso único. Valido por 5 anos com embalagem intacta. Agulha Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (\varnothing): 0,3mm Comprimento: 8mm.Reg. ANVISA
174	3	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10
175	3	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12
176	3	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14
177	3	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16
178	6	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20
179	3	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6
180	3	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8
181	6	Cx C/ 10 Und	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18
182	3	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLEY Nº 20 -2 VIAS SILICONIZADA
183	2	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLEY Nº 22- 2 VIAS SILICONIZADA
184	3	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLLEY 12 - 2 VIAS SILICONIZADA
185	3	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLLEY 14 - 2 VIAS SILICONIZADA
186	3	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLLEY 16 - 2 VIAS SILICONIZADA
187	3	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLLEY 18 - 2 VIAS SILICONIZADA
188	3	Cx C/ 10 Und	SONDA FOLLEY 8 - 2 VIAS SILICONIZADA
189	10	Und	SONDA NASOENTERAL Nº 12 em Poliuretano Sonda com linha radiopaca, marcada em toda a sua extensão, com fio guia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

190	2	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10
191	2	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12
192	3	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14
193	3	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16
194	3	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18
195	3	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20
196	3	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22
197	1	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24
198	1	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4
199	1	Cx C/ 10 Und	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8
200	2	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº 16
201	5	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº 18
202	10	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº10
203	200	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº12
204	10	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº14
205	5	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº20
206	10	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº6
207	10	Cx C/ 10 Und	SONDA URETRAL Nº8
208	03	KIT	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tamanhos: PP, P, M, G
209	15	Und	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10X10 Fabricada em fio de Marlex 100% polipropileno. Tecido indeformável de monofilamento. Embalada em blister.
210	30	Cx C/ 10 Und	TERMÔMETRO CLÍNICO coluna de mercúrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

211	30	Cx	Termômetro digital. Com ponta flexível, Bateria substituível, com memória da última leitura, com aviso sonoro, resistente à água, garantia de 1 ano.
212	20	Und	TESOURA CIRURGICA R/F 15 CM.
213	03	Cx	Teste para esterilização. Teste em folhas é um método eficiente para monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-5:2007, identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor, há impregnação de indicador químico em toda sua extensão. O ciclo de Bowie & Dick deve ser feito em temperaturas de 132 a 134° C por 3,5 a 4 minutos ou em ciclos de 121°C por 15 minutos.
214	10.000	Und	Tiras para reagentes para medição de glicemia. Tiras ACCU-CHEK ACTIVE
215	40	Und	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 50x80 cm.
216	10	Cx C/100 Und	TORNEIRAS 3 VIAS similar ao BD.C/ 100 UND.
217	2	Pct C/100	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO SANFONADA PACOTE COM 100 UN
218	10	Und	Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Cálculo de IMC e referência de normalidade. Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal. Referência de risco para DCV. Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita. Retração automática. Trava de fixação da fita.
219	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 C/B
220	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5C/B
221	1	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 10/ C/B
222	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 C/B
223	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 S/B
224	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 S/B
225	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 C/B
226	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 S/B
227	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 C/B
228	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 S/B
229	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B
230	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0 C/B



231	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0S/B
232	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 S/B
233	3	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5C/B
234	3	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0 C/B
235	3	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5 C/B
236	3	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0 C/B
237	3	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-5/ C/B
238	1	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL 9-5 C/B
239	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 C/B
240	2	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 S/B
241	3	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL.6-0C/B
242	1	Cx C/ 10 Und	TUBO ENDOTRAQUEAL.9-0 C/B
243	4	Pct	TUBO SILICONE Nº 204 (OXIGÊNIO) / PACOTE C/ 15 mt

OBSERVAÇÃO: Os licitantes deverão apresentar junto à proposta a marca dos produtos, quando aplicável, bem como Folders e manuais, quando for o caso, para que o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde possa avaliar o item e verificar sua compatibilidade com os equipamentos de propriedade da prefeitura, os itens que forem considerados incompatíveis serão automaticamente desclassificados.

PARA OS ITENS 104 (FIXADOR) E 160 (REVELADOR) SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO ATO DA LICITAÇÃO PARA ANÁLISE A SER FEITA POR PROFISSIONAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O PRODUTO QUE NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO EDITAL SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO.

4. DA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de compra/empenho, devendo os produtos serem entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou onde este indicar.

4.2. A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

4.4. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra.



4.5. No ato do recebimento dos produtos, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

4.6. A contratada dará automaticamente a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do material, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

4.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.

4.8 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado.

5 - DO PAGAMENTO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), e mediante a apresentação e aceite de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

Rio Paranaíba-MG, 22 de março de 2017

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017 -FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - FMS

ANEXO II (MODELO)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA _____ .

Aos dias do mês de de dois mil e dezessete, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, _____, brasileiro, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa _____ cadastrada no CNPJ sob o número / - , com sede na _____, - - / , representada pelo Senhor _____, portador do RG / e do CPF - , residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei n.º 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial n.º 007/2017-FMS, fica a empresa, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global da proposta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial n.º 007/2017-FMS, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

3.1. A contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

3.2. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que



motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 14.5, do edital, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

3.5 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura e aceite da mesma. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 007/2017-FMS, no corpo da nota fiscal.

3.6 - A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra/Empenho, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2017-FMS e cláusulas complementares acordadas entre as partes. O pagamento será de acordo com o fornecimento.

3.7 - O contratado deverá manter as condições de participação constante do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO E DA ALTERAÇÃO

4.1 O valor global da ata de registro de preços é de R\$ ().

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, realizando o reequilíbrio econômico;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

4.3.1. Realizar o reequilíbrio econômico, devendo a majoração ser comprovada com documentos fiscais ou outros (art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 15, § 3º, inciso II, da Lei 8.666/93)

4.3.1.1 Não havendo êxito no montante a ser majorado com o reequilíbrio econômico liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

4.3.1.2 – Convocar os remanescentes pela ordem para fornecimento pelo mesmo preço.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de compra/empenho, devendo os produtos serem entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou onde indicar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

6.2 O contratado deverá manter as mesmas condições de habilitação do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO



Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGÃO PRESENCIAL 007/2017-FMS.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93.

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Se a contratada recusar-se a retirar a ata/contrato para assinatura ou a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, ou ainda, não entregar o(s) bem(ns) constituindo inadimplência, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

9.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

10.1 - Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



11.1 - Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie, artigos 77 a 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

12.1 - Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 007/2017-FMS a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Administração/Saúde, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2017-FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.4 - Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente certame serão as seguintes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 63: 11.01.00 10.303.0012.2.0081 3 390 3000

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 75: 11.01.00 10.304.0023.2.0028 3 390.3000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, aos ___ de _____ de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 -FMS

ANEXO III (MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, para representá-la perante o Município de Rio Paranaíba em licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2017-FMS (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme edital), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0___/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0___/2017 - FMS

ANEXO IV (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 1: R\$ _____ (_____)

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de 10 (dez) horas dias solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável
Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial n° 007/2017 (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme edital).

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG e CPF/MF:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017- FMS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA C.F.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7, XXXIII DA CF.

Empresa _____, CNPJ _____, por seu representante, _____, RG nº _____, interessada em participar do Pregão nº ____/2017 declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de _____.

Representante legal
(com carimbo da empresa)